



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.628 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.878, de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 07 – R\$ 102.100,00 (Recursos ICMS/Verde)
 FONTE 13 – R\$ 65.000,00 (Recursos Salário-Educação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|-----------|
| 33.90.30.07.13 | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas | R\$ | 20.000,00 |
| 33.90.30.16.13 | Mats. destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas | R\$ | 45.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|---|-----|-----------|
| 31.90.11.01.07 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ | 60.000,00 |
| 31.90.11.02.07 | Rem. de Cargos de Dir. e Assist. Superior - DAS | R\$ | 18.500,00 |
| 31.90.16.00.07 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ | 3.000,00 |
| 33.90.30.08.07 | Combustíveis e Lubrificantes | R\$ | 300,00 |
| 33.90.30.10.07 | Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios | R\$ | 300,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.542.034.2.108 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|-------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.30.13.07 | Materiais para Coleta de Lixo | R\$ | 20.000,00 |
|----------------|-------------------------------|-----|-----------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.007 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|-----------|
| 33.90.30.01.13 | Material, Utensílio em Geral para Copa, Cozinha, Mesa e Outros | R\$ | 10.000,00 |
|----------------|--|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.063 – Capacitação dos Profissionais da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|-----------|
| 33.90.39.99.13 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 10.000,00 |
|----------------|--|-----|-----------|



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.064 – Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|-----------|
| 33.90.30.99.13 | Material de Consumo - Outros | R\$ | 10.000,00 |
| 33.90.36.01.13 | Serv. Rep., Adap., Conservação, Rest., Inst., Bem Móvel e Imóvel | R\$ | 10.000,00 |
| 44.90.52.99.13 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R\$ | 25.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.541.041.2.084 – Manutenção de Parques e Jardins

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|-----------|
| 33.90.39.99.07 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 81.500,00 |
|----------------|--|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO


02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

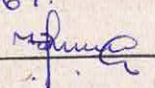
| | | | |
|----------------|---|-----|-----------|
| 33.90.36.03.07 | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física | R\$ | 10.000,00 |
| 33.90.39.19.07 | Assinaturas e Publicações | R\$ | 10.000,00 |
| 44.90.52.01.07 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R\$ | 600,00 |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 21 de outubro de 2015


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/10/2015
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01/BIM Nº 364
Rúbrica 
Mat. 0512439